

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

PROJETO DE LEI Nº 037/2024

“Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

ONILTON JOÃO CAPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

5 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS

15.452 – Urbanismo / Serviços Urbanos

2.021 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo...(81)...R\$ 130.000,00

130.000,00

TOTAL.....R\$

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. AÇÃO LEGISLATIVA

1.31 – Legislativa – Ação Legislativa

1.001 REAPARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00.00 – equipamentos material permanente...(1)...R\$ 20.000,00

1.002 MELHORIA E EXPANSÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações...(3)...R\$ 20.000,00

2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.00.00.00 – vencimentos vantagens fixas pessoal civil...(5)...R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00.00.00.00 – obrigações patrimoniais...(6)...R\$ 40.000,00

130.000,00

TOTAL.....R\$

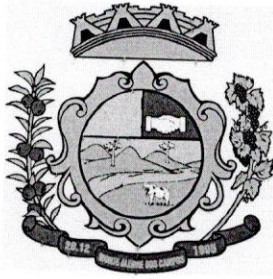


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 06 de Agosto de 2024.


ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 037/2024

Exmo. Senhor Presidente
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 037/2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), a título de crédito suplementar.

As dotações reduzidas no Poder Legislativo estão sendo realocadas em dotações do Poder Executivo com o objetivo de manutenção de praças, parques, jardins e vias públicas.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Onilton João Capelini
Prefeito Municipal